



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 5/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **22/2016** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO – LFDA/RS** E A EMPRESA **LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **13.011.238/0001-64**, sediada na Rua Arminda, 93 – 4º Andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04.545-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rogério Miguel Perez**, portador da Cédula de Identidade nº 55 218 066 -X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 813.664.347-49, com poderes para representar a empresa nos termos de seu contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000585/2014-45**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e do pregão SRP nº 20/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula segunda – vigência do contrato, prorroga-se o prazo de vigência da contratação pelo período de **21/12/2021 a 20/06/2022**, ou, alternativamente, até a data da assinatura do contrato resultante da nova licitação que será realizada, prevalecendo o marco temporal que vier a ocorrer por primeiro.

Parágrafo Único: prorrogação excepcional por mais 6 (seis) meses ou até a data assinatura do contrato resultante da nova licitação, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, evitando a interrupção dos serviços, com base na possibilidade prevista no item 6, do anexo IX da IN 05, de 26 de maio de 2017 e o disposto no artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 53.208,00 (cinquenta e três mil duzentos e oito reais)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339040.11

PI: FUNLABB

NE: 2021NE000108 e 2021NE000164

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Rogério Miguel Perez	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MIGUEL PEREZ, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 14/12/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 14/12/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 16/12/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19058153** e o código CRC **274831CB**.

Referência: Processo nº 21043.001420/2017-33